

# GAZETA DO OESTE

ANO IV N° 468 Avenida ACM 650-2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 12 de fevereiro de 2010

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, Prefeitura Municipal de Angical, Prefeitura Municipal de Barreiras, Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco e Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho comunica que realizará Pregão Presencial n.º 003/2010, no dia 26/02/2010 às 09h00minh. Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar deste município. O edital está à disposição na sala da CPL, das 08:00 as 12h00minh e poderá ser adquirido através de solicitação por escrito ou pessoalmente. Maiores informações na sala da CPL, situada à Praça Municipal, 86 - Prédio Sede da Prefeitura Municipal Publique-se em 12 de fevereiro de 2010. Leonor F. Diamantino – Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ N° 08.595.187/0001-25

EXTRATO – EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Estado da Bahia, toma público que fará realizar Tomada de Preços n° 001/2010, regido pela Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, no dia 01/03/2010, às 10:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua 19 de Maio, n° 152, Centro, Barreiras-BA, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, para a contratação de empresa especializada para construir a sede da Unidade do SAMU neste município de Barreiras-BA. O Edital e seus anexos estão disponíveis para a aquisição até o dia 24/02/2010 mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Pref. Municipal, Av. Clériston Andrade, 729. Barreiras-BA.

Barreiras, 10 de Fevereiro de 2010.

Mey Pires Montano  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria Gab. N° 140/2009

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho comunica que realizará Pregão Presencial n.º 004/2010, no dia 26/02/2010 às 14h30minh. Objeto: à Contratação de empresa especializada, ou pessoa física para execução de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, com ônibus ou outros veículos fechados, contendo todos os itens necessários de seguranças exigidos para o transporte coletivo de alunos, devidamente revisados, em ótimo estado de conservação para este Município de Tabocas do Brejo Velho-Ba. O edital está à disposição na sala da CPL, das 08:00 as 12h00minh e poderá ser adquirido através de solicitação por escrito ou pessoalmente. Maiores informações na sala da CPL, situada à Praça Municipal, 86 - Prédio Sede da Prefeitura Municipal Publique-se em 12 de fevereiro de 2010. Leonor F. Diamantino – Pregoeiro Municipal.

DECRETO N° 013, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Institui ponto facultativo".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção dos serviços considerados essenciais para a população, fica instituído ponto facultativo nos órgãos municipais, nos dias 18 e 19 de fevereiro do ano de 2010 (quinta e sexta-feira), exceto Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal e outros, que funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Jusmarli Oliveira  
Prefeita Municipal